



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 22 / 2014

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 5 de fevereiro de 2014, **deliberou** favoravelmente a aprovação das **Normas de Apoio** referentes à “**Linha de Apoio à Produção Teatral 2014**”, em anexo ao presente edital e que do mesmo fazem parte integrante.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 7 de fevereiro de 2014

O Diretor Municipal de Administração Geral

2014

**Câmara Municipal de
Almada**

Direção Municipal de Desenvolvimento
Social

Divisão de Ação Sociocultural

Apoio à Produção Teatral

Grupos de Teatro do Concelho

Normas Candidatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Serviços Municipais de Intervenção Social, Atividades Económicas e Modernização Administrativa
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIOCULTURAL

NORMAS DE APOIO À PRODUÇÃO TEATRAL

O desenvolvimento cultural constitui um dos fatores estruturantes da democratização do país, para o qual o Movimento Associativo Cultural, tem dado um contributo decisivo nas últimas décadas, no acesso das populações à fruição e criação cultural, fomentando hábitos de cidadania ativa.

Os grupos de teatro, constituem uma das riquezas sobre as quais assenta a identidade cultural do concelho de Almada.

Com vista à padronização, racionalização e gestão eficaz dos recursos disponíveis, a Câmara Municipal de Almada criou em 1993, a linha de apoio à produção teatral, que se traduz num conjunto de normas e critérios reguladores dos apoios a conceder na área do teatro valorizando desta forma a atividade desenvolvida.

O apoio à produção teatral insere-se no Plano de Atividades da Câmara Municipal de Almada, direcionado para concretização do Eixo 5 "Cultura, Desporto, Solidariedade e Segurança" e na linha de orientação 5.9. que visa "Apoiar a criação, produção e realização de eventos nas diferentes áreas artísticas e culturais, prosseguindo o estímulo à concretização de projetos que contribuam para desenvolver e potenciar Almada como um território de cultura e de criatividade..."



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Serviços Municipais de Intervenção Social, Atividades Económicas e Modernização Administrativa
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIOCULTURAL

1 OBJETIVOS

A linha de apoio à produção teatral tem como objetivos:

- Estimular a criação artística dos grupos que desenvolvem uma atividade regular;
- Promover a atividade dos grupos de teatro;
- Qualificar e contribuir para a autonomização das estruturas criativas nomeadamente grupos de teatro;
- Normalizar o cofinanciamento prestado pela Câmara Municipal de Almada, estabelecendo regras comuns contribuindo para um aumento quantitativo e qualitativo da oferta da prática cultural
- Promover a formação de públicos e a formação do gosto pela atividade artística junto das comunidades.

2 OBJETO

2.1. São objeto de cofinanciamento da Câmara Municipal de Almada os grupos de teatro sediados ou com atividade regular no Concelho, quer sejam entidades autónomas, quer integrem uma área de atividade de uma Associação Local. Caso a associação disponha de vários núcleos artísticos autónomos, cada um deles poderá candidatar-se individualmente. Até um limite máximo de dois núcleos por associação.

3 NATUREZA

3.1. O apoio da Câmara Municipal é de natureza financeira, destinando-se a apoiar a produção teatral incidindo, prioritariamente, sobre as novas produções. O apoio da Câmara Municipal de Almada destina-se a apoiar apenas uma produção na área do teatro por ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Serviços Municipais de Intervenção Social, Atividades Económicas e Modernização Administrativa
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIOCULTURAL

4 CANDIDATURAS

4.1. Período de cofinanciamento

- a. O cofinanciamento é definido para um período de 12 meses.
- b. O cofinanciamento será atribuído numa única tranche concedida até ao final do primeiro trimestre.

4.2. Condições de Acesso

- a. Existência de trabalho regular mínimo de dois anos de atividade.
- b. Poderão candidatar-se ao cofinanciamento grupos legalmente constituídos, com sede no concelho ou com atividade regular no concelho fundamentado no plano de atividades. A falta de um destes requisitos levará a imediata exclusão da candidatura.

4.3. Prazo de entrega

- a. A data de entrega da candidatura é estabelecida anualmente.
- b. A entrega da candidatura fora do prazo estabelecido determinada a imediata exclusão

4.4. Instrução das Candidaturas

- a. Os grupos de teatro candidatam-se ao cofinanciamento da Câmara através do preenchimento de uma ficha de candidatura enviada via email e disponibilizada no site da CMA, a qual deverá ser preenchida e entregue, dentro do prazo estabelecido. A candidatura deverá ser entregue presencialmente, na Divisão de Ação Sociocultural sita na Rua dos Bombeiros Voluntários de Almada nº 5, 2800 - 035 Almada dentro dos horários de atendimento ao público (2ª a 6ª, entre as 9h15 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30) ou via postal para a mesma morada.
- b. Só serão admitidas as candidaturas que se façam acompanhar da seguinte documentação:
 - Estatutos e suas alterações, com respetivas publicações;
 - Número de identificação de pessoa coletiva;
 - Atas de eleição e tomada de posse dos órgãos sociais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Serviços Municipais de Intervenção Social, Atividades Económicas e Modernização Administrativa
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIOCULTURAL

Declaração, assinada por pessoa competente, com data de início e fim do mandato em vigor;

Plano de Atividades e Orçamento do ano a que se refere o apoio, com respetivas atas de aprovação em Assembleia-geral;

Relatório de Atividades e Contas do ano anterior ao do apoio e respetiva ata de aprovação

Comprovativos da aplicação das verbas já atribuídas

Os documentos enunciados na alínea b. do ponto 4.4 são os documentos em vigor à data da candidatura.

Os documentos referidos na alínea b. do ponto 4.4 deverão ser entregues em suporte papel na Divisão de Ação Sociocultural, dentro dos horários de funcionamento de 2ª a 6ª, entre as 9h15 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30.

4.5. Não são elegíveis no cofinanciamento as seguintes despesas:

- a. Verbas para equipamento;
- b. Alugueres;

4.6. Só serão considerados os pedidos de cofinanciamento que apresentarem a ficha de candidatura integralmente preenchida acompanhada da documentação obrigatória dentro do prazo estabelecido.

4.7. A candidatura pressupõe o conhecimento e a aceitação das presentes Normas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Serviços Municipais de Intervenção Social, Atividades Económicas e Modernização Administrativa
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIOCULTURAL

5 CRITÉRIOS DE APRECIACÃO

5.1. O cofinanciamento será definido tendo em conta os seguintes critérios a seguir discriminados estando presente em todos eles a articulação e contribuição do projeto com os eixos de desenvolvimento e respetivas linhas de orientação das políticas municipais na área Cultural;

- a. Análise da atividade desenvolvida no ano anterior à presente candidatura fundamentado no relatório de atividades.
- b. Existência de trabalho regular, fundamentado em:
 - Número total de novas produções previstas;
 - Número de espetáculos previstos a apresentar;
- c. Envolvimento com a comunidade, entendendo-se como tal:
 - Interligação da atividade do grupo com coletividades locais, contribuindo para dinamização destas;
 - Ligação à comunidade educativa;
 - Envolvimento com o tecido sociocultural local;
 - Parceria a estabelecer de âmbito local, nacional e internacional
- d. Predominância de atividade desenvolvida no Concelho;
- e. Tipo de Estrutura:
 - **Amador** – Grupos com atividade regular, com ligação ou enquadradas nas estruturas Associativas Locais;
 - **Projeto Profissional** – Corresponde a grupos estruturados, com projetos profissionais recentes em fase de crescimento/desenvolvimento;
 - **Estrutura Profissional** – Grupos que se têm vindo a implantar como estruturas profissionais, desenvolvendo uma atividade regular e intensa. São grupos que demonstram capacidade de obter financiamentos e apoios de diversas entidades.
- f. Diversificação das fontes de financiamento e apoio:
 - Fonte de financiamento previstas, para além do Município;
 - Financiamentos de entidades públicas ou privadas de reconhecido mérito na área cultural.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Serviços Municipais de Intervenção Social, Atividades Económicas e Modernização Administrativa
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIOCULTURAL

5.2 CRITÉRIOS 1 a 100 pontos		
	Análise do trabalho do ano anterior Espetáculos /Atividades apresentadas	10 pts
Regularidade do trabalho	Número de Novas Produções Previstas	1 a 4 Produções – 5 pts Mais de 4 Produções – 10 pts
	Número de Espetáculos Previstos realizar	1 a 10 espetáculos – 5pts 11 a 20 espetáculos – 10 pts Mais de 20 espetáculos – 15pts
Envolvimento na comunidade		10 pts
Predominância de atividade no Concelho		1 a 5 espetáculos – 5pts 6 a 10 espetáculos – 10 pts 11 a 15 espetáculo – 15 pts
Tipo de projeto / estrutura	Amador	5pts
	Projeto profissional	10pts
	Estrutura profissional	15pts
Diversificação fontes financiamento	Fonte de financiamento previstas, para além do Município	1 entidade – 5pts 2 entidades – 10 pts Mais de 3 entidades – 15 pts
	Obtenção de financiamentos de entidades públicas ou privadas de reconhecido mérito na área cultural	5 pts
Parcerias	Parcerias estabelecidas com entidades locais, nacionais e internacionais	5 pts



5.3 ESCALÕES DE APOIO À PRODUÇÃO TEATRAL

Escalões de apoio	Pontuação	Valores a atribuir
A	até 25 pts	1.000 a 1.500
B	De 26 pts a 50 pts	1.600 a 2.000
C	51 pts a 75 pts	2.100 a 3.000
D	76 pts a 100pts	3100 a 5.000

5.4. A concessão do cofinanciamento às candidaturas aprovadas está limitada pelo quadro geral das verbas disponíveis para a Linha de Apoio à Produção Teatral, podendo implicar a não atribuição de apoios financeiros em caso de indisponibilidade da dotação orçamental.

5.5. Caso se verifique um número elevado de candidaturas face ao orçamento disponível, serão priorizadas as candidaturas, tendo em conta os seguintes aspetos: historial/curriculum e percurso do grupo, predominância e regularidade de atividade no Concelho de Almada, solidez do plano de atividades e a pontuação obtida nos critérios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Serviços Municipais de Intervenção Social, Atividades Económicas e Modernização Administrativa
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIOCULTURAL

6 RESPONSABILIDADES DOS GRUPOS APOIADOS

6.1 Os grupos apoiados obrigam-se a:

- a. Aplicação do cofinanciamento para os fins estipulados;
- b. Entrega obrigatória das cópias dos comprovativos de despesa justificativa da aplicação do apoio financeiro atribuído, preenchimento do Anexo 1 e relatório explicativo em suporte papel. Os comprovativos de despesa submetidos deverão ser documentos legal e fiscalmente aceites, emitidos em nome da Associação apoiada;
- c. Divulgar o apoio da Câmara Municipal nos seus materiais de promoção obedecendo ao Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Almada, disponível em www.m-almada.pt;
- d. Colaborar, na medida do possível, em atividades de iniciativa da Câmara Municipal de Almada que coincidam com os seus fins e âmbito de ação.

Os grupos deverão apresentar justificação obrigatória de qualquer alteração relativa ao cumprimento dos deveres estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Serviços Municipais de Intervenção Social, Atividades Económicas e Modernização Administrativa
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIOCULTURAL

7 INCUMPRIMENTO

7.1. O não cumprimento do previsto no ponto 6, assim como, a prestação de informações falsas nas candidaturas e a deteção de irregularidades na aplicação de verbas concedidas pela Autarquia, nomeadamente para fins diferentes do solicitado levará à suspensão, por um período mínimo de dois anos, do apoio prestado pela Câmara Municipal de Almada.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente normativo entra em vigor após deliberação em reunião da Câmara Municipal de Almada.